



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 04/2017

SÚMULA: CONCEDE REAJUSTE
SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO APROVOU, E EU, **MÁRCIO ROBERTO TIBES**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º - Concede reajuste salarial na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2016 no percentual de 6,58% (seis, cinquenta e oito por cento).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2017.

MÁRCIO ROBERTO TIBES
MÁRCIO ROBERTO TIBES
Presidente

Nivaldo João Vitali
NIVALDO JOÃO VITALI
Vice-Presidente

Adaiana Franciscón
ADAIANA FRANCISCON
1ª Secretária



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 04/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, apresenta o presente Projeto de Lei com a finalidade de conceder o reajuste salarial obrigatório na remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, conforme determina o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Se mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2017.

MARCIO R TIBES
MÁRCIO ROBERTO TIBES
Presidente

Nivaldo João Vitali
NIVALDO JOÃO VITALI
Vice-Presidente

Adaiana Franciscón
ADAIANA FRANCISCON
1ª Secretária